



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58

Rua Oito nº 650 – Centro – Fones/Fax: (17) 3681-1124 e 3681-1129 – CEP 15773-000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 137/2013

06 de fevereiro de 2013.

Redenomina e reclassifica cargo de provimento efetivo que especifica.

SILVANO CEZAR MOREIRA, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º. O cargo público de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I – Nível I, com área de atuação em educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental a alunos com necessidades especiais, Padrão 1-A, criado pela Lei Complementar nº 103, de 16 de dezembro de 2009, integrante do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, conforme Anexo 1, da Lei Complementar nº 101/2006, fica redenominado como Professor de Educação Básica II – Nível I, e reclassificado no Padrão 2-A.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
06 de fevereiro de 2013


SILVANO CEZAR MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa regional.


CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA